



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Carta-contrato n. 2019/065.3

Ref.: Processo n. 418.645/18

À

SOMPO SEGUROS S.A.
CNPJ n. 61.383.493/0001-80

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo em favor dos estagiários da Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes deste instrumento e da proposta datada de 17/01/22, daqui por diante denominada PROPOSTA.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/22, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO; e
- b) concessão de desconto de aproximadamente 10,63% sobre o valor do objeto, passando o valor mensal da vida segurada para R\$0,58 (cinquenta e oito centavos).

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2019/065.3, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....

6. VALOR TOTAL DA CARTA-CONTRATO: R\$ 1.698,24 (mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

6.1. O valor da presente Carta-Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o

W:

DR.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

6.2. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 65, § 2º, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 113, § 2º, do REGULAMENTO.

.....
9. NOTA DE EMPENHO: 2022NE000620

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 01/04/22 a 31/03/23, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

.....
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

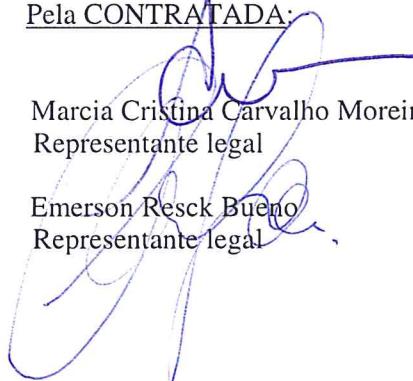
Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 31 de março de 2022.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:


Marcia Cristina Carvalho Moreira
Representante legal


Emerson Resck Bueno
Representante legal

CCONT/AV

